

Resolução N° 008 de 13 de outubro de 2015 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre reprogramação no âmbito de cada bloco de financiamento, conforme Portaria 1.073 de 23 de julho de 2015, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do Município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O § 1º do Art. 11 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

II – A Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III – O disposto no parágrafo segundo do art. 13 e o art. 18 da Lei Complementar N° 141, de 12 de janeiro de 2012; Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – A Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

V – O disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI – A Portaria GM/MS N° 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

VII – A Portaria GM/MS N° 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria n° 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VIRTUTE

PLUSQUAM

VIII – O Plano de Aplicação para Reprogramação de Recursos Financeiros do município de Nova Lacerda, situados na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme a Portaria 1.073, de 23 de Julho de 2015.

RESOLVE:

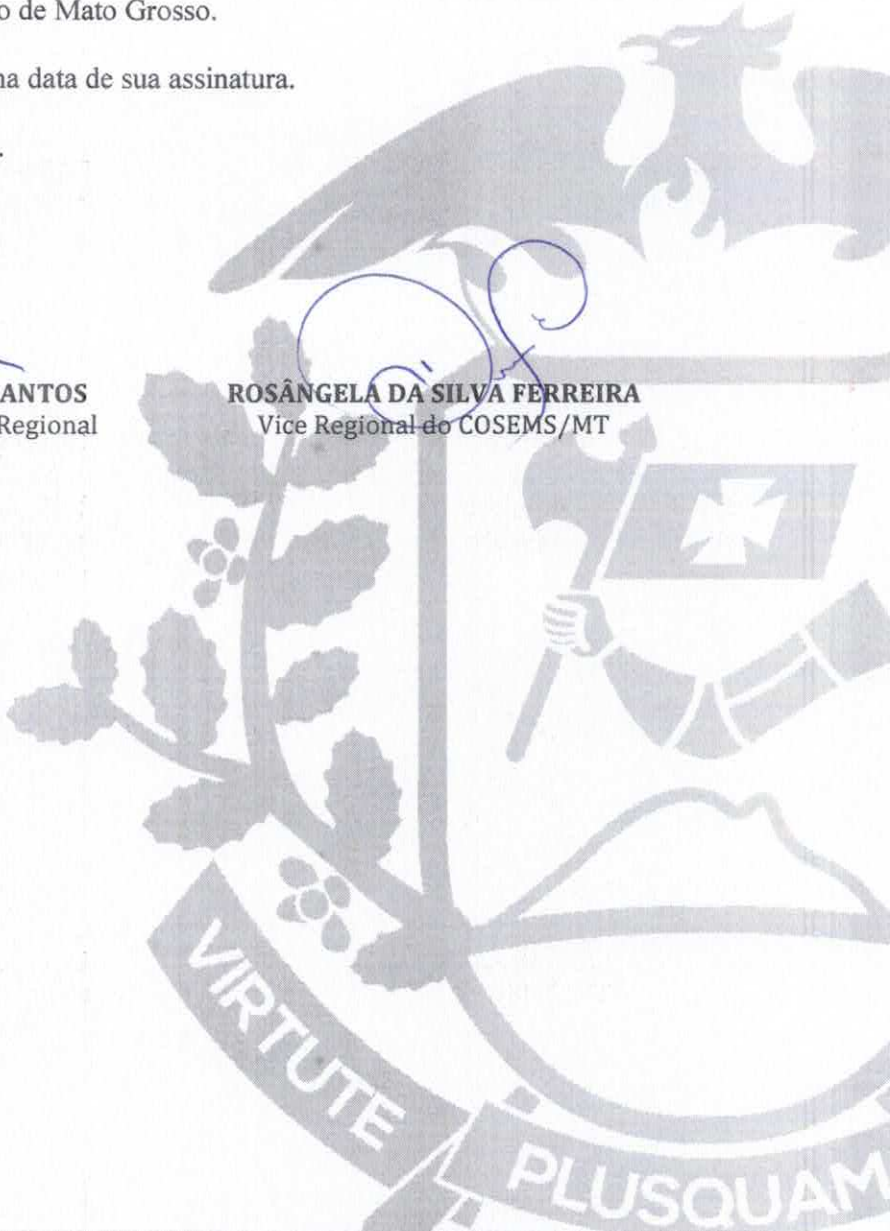
Art. 1º Aprovar a **Reprogramação de Recursos Financeiros de acordo com o Plano de Aplicação para Reprogramação em Anexo Único desta Resolução**, no âmbito de cada bloco de financiamento, conforme Portaria 1.073 de 23 de julho de 2015, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do **Município de Nova Lacerda**, situados na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 13 de outubro de 2015.


VÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente de Gestão Regional


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT





**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE Nº008
DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DA PORTARIA 1.073,
DE 23 DE JULHO DE 2015 – DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO PROPONENTE

Nome : Prefeitura Municipal de Nova Lacerda			C.N.P.J. 01.614.519/0001-22	
Endereço: Avenida 16 de Julho, nº 815				
Cidade: Nova Lacerda	UF: MT	CEP: 78.243.000	DDD/ Fone /Fax 65-32594045	Esfera. Administrativa Municipal
Nome do Dirigente do Município: Valmir Luiz Moretto			C.P.F. do Dirigente: 536.127.601.49	
C.I. / Órgão Expedidor	C.I./Data	Cargo Prefeito		Função: Prefeito
Endereço: Rua Uirapuru			C.E.P 78.243.000	

1.2 ÓRGÃO EXECUTOR

Nome Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda.			C.N.P.J. 13.840.464./0001-58	
Endereço: Avenida 16 de Julho nº 819				
Cidade: Nova Lacerda	UF: MT	CEP 78.243.000	DDD/Fone/Fax 65-3259-4000	Esfera. Administrativa Publica



Nome do Dirigente do Órgão Executor		C.P.F. do Dirigente Executor: 488.727.091.72	
Claudiney da Silva			
C.I. / Órgão Expedidor	C.I./ Data	Cargo: Secretario de Saúde	Função: Secretario de Saúde
E- mail: caludineynl@outlook.com		Fone /celular: 65-99438668	

2. OBJETIVOS

2.1OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO

Reprogramar Recursos dentro do Bloco da Atenção, (PSF, Saúde Bucal, PACS Agente Comunitário de Saúde, PMAQ Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, PAB e PSE) conforme Portaria 1073, de 23/07/2015 visando a garantia das ações e serviços de saúde na Atenção Básica do município.

Reprogramar Recursos do Bloco de Media e Alta Complexidade- MAC Ambulatorial, visando a garantia das ações e serviços de saúde de média complexidade conforme Portaria 1.073, de 23/07/2015.

Reprogramar Recursos do Bloco da Vigilância em Saúde (IPVS, PVVS, PFVS - Anvisa e PFVS FNS) conforme Portaria 1073, de 23/07/2015 visando a garantia das ações e serviços de saúde nas vigilância do município.

Reprogramar Recursos do Bloco da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS e Programa de Assistência Farmacêutica Básica) conforme Portaria 1073, de 23/07/2015 visando a garantia das ações e serviços de saúde e distribuição de medicamentos gratuito nas vigilância do município.

2.2OBJETIVO(S) ESPECÍFICOS DO FINANCIAMENTO

Oferecer condições dignas de acolhimento aos usuários nas Unidades Básicas de Saúde da Família;

Realizar manutenção nas salas de odontologia;

Ampliar os Serviços de Saúde Bucal;

Ampliar os serviços ambulatorial de media complexidade;

Garantir e Manter os serviços de Vigilância em Saúde.

Garantia serviços de atendimento especializados aos Usuários;

Garantir os serviços para os ACS Agentes Comunitários de Saúde;

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Se faz necessário o reprogramação dos recursos existente nas contas em 31/12/2014 para garantir



a manutenção e ampliação dos serviços em saúde.

4. VALIDADE DO PLANO

Vigência entre 01/01/2015 a 31/12/2015.

5. PÚBLICO ALVO/USUÁRIO

Usuário do SUS, Trabalhadores da Saúde, Agente Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate a Endemias – ACE.

6. METAS

6.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, em quantidade e qualidade suficientes para capacitação dos profissionais das Unidades de saúde da família e oferecer condições dignas de acolhimento aos usuários nas Unidades Saúde da família, conforme relações constantes no Plano de Aplicação;
2. Aquisição de materiais para manutenção dos serviços e capacitação dos ACE/ACS, conforme relação constante do Plano de Aplicação.
3. Ampliar os atendimentos para os serviços especializados, em USG e Exames complementares.
4. Custear as ações e serviços em Saúde na Atenção Primária e ampliar os serviços de Vigilância em Saúde.

7. DESCRIÇÃO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO (mês/ano de início e fim da atividade)	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
Oferecer condições dignas de acolhimento aos usuários nas Unidades Básicas de Saúde da Família; Custear as ações e serviços em Saúde na Atenção Primária e ampliar os serviços de Vigilância em Saúde.	01/01/2015	31/12/2015
Realizar manutenção nas salas de odontologia; Ampliar os Serviços de Saúde Bucal; Aquisição de equipamentos e material para suprir as necessidades de atendimentos na saúde bucal; Custear as ações e serviços em Saúde na Atenção	01/01/2015	31/12/2015



Primaria		
Ampliar os serviços ambulatorial de media complexidade; Garantir serviços de atendimento especializados aos Usuários; Ampliar os atendimentos para os serviços especializados, em USG, Exames complementares, Consultas de Fisioterapia, Fonoaudiólogas, Psicóloga e Assistência Social dentre outras consultas especializadas.	01/01/2015	31/12/2015
Garantir e Manter os serviços de Vigilância em Saúde.	01/01/2015	31/12/2015
Garantir a manutenção dos serviços para os ACS Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias. Custear as ações e serviços em Saúde na Atenção Primaria.	01/01/2015	31/12/2015

8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

BLOCO CEDENTE	BLOCO RECEBEDOR	VALOR
Atenção Básica.		
Saúde Bucal SB	Saúde Bucal	R\$ 1.916,45
PAB	PAB	R\$ 7.254,87
PACS	PACS	R\$ 577,45
PMAQ	PMAQ	R\$ 69.482,39
PSE Programa Saúde Na Escola	PSE Programa Saúde Na Escola	R\$ 1.600,00
TOTAL		R\$ 80.831,16
MAC - Media e Alta Complexidade		
MAC	MAC	R\$ 55,228,89
Rede Cegonha	Rede Cegonha	R\$ 1.126,37



TOTAL		R\$ 56.355,26
Vigilância em Saúde		
Incentivos Pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde IPVS	Vigilância em Saúde	R\$ 2.998,34
Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PVVS	Vigilância em Saúde	R\$ 10.856,16
Piso Fixo da Vigilância em Saúde PFVS	Vigilância em Saúde	R\$ 5.468,49
TOTAL		R\$ 19.322,99

9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES MATERIAIS DE CONSUMO/SERVIÇOS

Atenção Básica

Proj Atividade: 2.100 - Saúde Bucal SB

Elemento de Despesa	Especificação	U	Q	Valor Unitário	Valor Total
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 1.916,45	R\$ 1.916,45
PAB					
3.3.90.30.00.00.00.00.0203	Material de Consumo			R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 3.054,87	R\$ 3.054,87
					R\$ 7.254,87
PACS					
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 577,45	R\$ 577,45
PMAQ					
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 19.121,51	R\$ 19.121,51
3.1.90.13.00.00.00.00.0203	Obrigações Patronais			R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0203	Contratação p/tempo determinado			R\$ 18.147,74	R\$ 18.147,74



3.1.91.13.00.00.00.00.0203	Obrigações Patronais			R\$ 7.922,88	R\$ 7.922,88
3.3.90.30.00.00.00.00.0203	Material de Consumo			R\$ 4.775,26	R\$ 4.775,26
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
					R\$ 69.482,39
PSE Programa Saúde Na Escola					
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
MAC - Media e Alta Complexidade					
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 55,228,89	R\$ 55,228,89
Rede Cegonha					
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 1.126,37	R\$ 1.126,37
					R\$ 56.355,26
Vigilância em Saúde					
Incentivos Pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde IPVS					
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 2.998,34	R\$ 2.998,34
Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PVVS					
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 10.856,16	R\$ 10.856,16
Piso Fixo da Vigilância em Saúde PFVS					
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 5.468,49	R\$ 5.468,49

10.APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
TOTAL GERAL		

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

O monitoramento dos recursos será realizado por meio das atividades pactuadas na atenção básica.

E para manter esses serviços será realizado por meio da folha de pagamento e equipamentos fornecidos por esta secretaria.

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE
RECURSOS DA PORTARIA 1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO PROPONENTE

Nome : Prefeitura Municipal de Nova Lacerda				C.N.P.J. 01.614.519/0001-22	
Endereço: Avenida 16 de Julho, nº 815					
Cidade: Nova Lacerda	UF: MT	CEP: 78.243.000	DDD/ Fone /Fax 65-32594045	Esfera. Administrativa Municipal	
Nome do Dirigente do Município: Valmir Luiz Moretto			C.P.F. do Dirigente: 536.127.601.49		
C.I. / Órgão Expedidor 0819750-4 SSP/MT		C.I./Data 01/10/2009		Cargo Prefeito	Função: Prefeito
Endereço: Rua Uirapuru, s/n			C.E.P 78.243.000		

1.2 ÓRGÃO EXECUTOR

Nome Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda.				C.N.P.J. 13.840.464./0001-58	
Endereço: Avenida 16 de Julho nº 819					
Cidade: Nova Lacerda	UF: MT	CEP 78.243.000	DDD/Fone/Fax 65-3259-4000	Esfera. Administrativa Publica	
Nome do Dirigente do Órgão Executor Claudiney da Silva			C.P.F. do Dirigente Executor: 488.727.091.72		
C.I. / Órgão Expedidor 819702 SSP/MT		C.I/ Data 16/05/1989		Cargo: Secretario de Saúde	Função: Secretario de Saúde
E- mail: caludineynl@outlook.com			Fone /celular: 65-99438668		



2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO

Reprogramar Recursos dentro do Bloco da Atenção, (PSF, Saúde Bucal, PACS Agente Comunitário de Saúde, PMAQ Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, PAB e PSE) conforme Portaria 1073, de 23/07/2015 visando a garantia das ações e serviços de saúde na Atenção Básica do município.

Reprogramar Recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade- MAC Ambulatorial, visando a garantia das ações e serviços de saúde de média complexidade conforme Portaria 1.073, de 23/07/2015.

Reprogramar Recursos do Bloco da Vigilância em Saúde (IPVS, PVVS, PFVS - Anvisa e PFVS FNS) conforme Portaria 1073, de 23/07/2015 visando a garantia das ações e serviços de saúde nas vigilâncias do município.

Reprogramar Recursos do Bloco da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS e Programa de Assistência Farmacêutica Básica) conforme Portaria 1073, de 23/07/2015 visando a garantia das ações e serviços de saúde e distribuição de medicamentos gratuito nas vigilâncias do município.

2.2 OBJETIVO(S) ESPECÍFICOS DO FINANCIAMENTO

Oferecer condições dignas de acolhimento aos usuários nas Unidades Básicas de Saúde da Família;

Realizar manutenção nas salas de odontologia;

Ampliar os Serviços de Saúde Bucal;

Ampliar os serviços ambulatorial de média complexidade;

Garantir e Manter os serviços de Vigilância em Saúde.

Garantir serviços de atendimento especializados aos Usuários;

Garantir os serviços para os ACS Agentes Comunitários de Saúde;

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Se faz necessário o reprogramação dos recursos existente nas contas em 31/12/2014 para garantir a manutenção e ampliação dos serviços em saúde.

4. VALIDADE DO PLANO

Vigência entre 01/01/2015 a 31/12/2015.

5. PÚBLICO ALVO/USUÁRIO

Usuário do SUS, Trabalhadores da Saúde, Agente Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate a Endemias – ACE.

6. METAS

6.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, em quantidade e qualidade suficientes para capacitação dos profissionais das Unidades de saúde da família e oferecer condições dignas de acolhimento aos usuários nas Unidades Saúde da família, conforme relações constantes no Plano de Aplicação;
2. Aquisição de materiais para manutenção dos serviços e capacitação dos ACE/ACS, conforme relação constante do Plano de Aplicação.
3. Ampliar os atendimentos para os serviços especializados, em USG e Exames complementares.
4. Custear as ações e serviços em Saúde na Atenção Primária e ampliar os serviços de Vigilância em Saúde.

7. DESCRIÇÃO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO (mês/ano de início e fim da atividade)	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
Oferecer condições dignas de acolhimento aos usuários nas Unidades Básicas de Saúde da Família; Custear as ações e serviços em Saúde na Atenção Primária e ampliar os serviços de Vigilância em Saúde.	01/01/2015	31/12/2015
Realizar manutenção nas salas de odontologia; Ampliar os Serviços de Saúde Bucal; Aquisição de equipamentos e material para suprir as necessidades de atendimentos na saúde bucal; Custear as ações e serviços em Saúde na Atenção Primária	01/01/2015	31/12/2015
Ampliar os serviços ambulatorial de media complexidade; Garantir serviços de atendimento especializados aos Usuários; Ampliar os atendimentos para os serviços especializados, em USG, Exames complementares, Consultas de Fisioterapia, Fonoaudiólogas, Psicóloga e Assistência Social dentre outras consultas especializadas.	01/01/2015	31/12/2015
Garantir e Manter os serviços de Vigilância em Saúde.	01/01/2015	31/12/2015
Garantir a manutenção dos serviços para os ACS Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias. Custear as ações e serviços em Saúde na Atenção Primária.	01/01/2015	31/12/2015

8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

BLOCO CEDENTE	BLOCO RECEBEDOR	VALOR
Atenção Básica.		
Saúde Bucal SB	Saúde Bucal	R\$ 1.916,45
PAB	PAB	R\$ 7.254,87
PACS	PACS	R\$ 577,45
PMAQ	PMAQ	R\$ 69.482,39
PSE Programa Saúde Na Escola	PSE Programa Saúde Na Escola	R\$ 1.600,00
TOTAL		R\$ 80.831,16
MAC - Media e Alta Complexidade		



MAC	MAC	R\$ 55,228,89
Rede Cegonha	Rede Cegonha	R\$ 1.126,37
TOTAL		R\$ 56.355,26
Vigilância em Saúde		
Incentivos Pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde IPVS	Vigilância em Saúde	R\$ 2.998,34
Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PVVS	Vigilância em Saúde	R\$ 10.856,16
Piso Fixo da Vigilância em Saúde PFVS	Vigilância em Saúde	R\$ 5.468,49
TOTAL		R\$ 19.322,99

**9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAIS DE CONSUMO/SERVIÇOS**

Atenção Básica					
Proj Atividade: 2.100 - Saúde Bucal SB					
Elemento de Despesa	Especificação	U	Q	Valor Unitário	Valor Total
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 1.916,45	R\$ 1.916,45
PAB					
3.3.90.30.00.00.00.00.0203	Material de Consumo			R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 3.054,87	R\$ 3.054,87
					R\$ 7.254,87
PACS					
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 577,45	R\$ 577,45
PMAQ					
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 19.121,50	R\$ 19.121,50
3.1.90.13.00.00.00.00.0203	Obrigações Patronais			R\$ 12.825,00	R\$ 12.825,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0203	Contratação p/tempo determinado			R\$ 18.147,74	R\$ 18.147,74
3.1.91.13.00.00.00.00.0203	Obrigações Patronais			R\$ 7.922,88	R\$ 7.922,88
3.3.90.30.00.00.00.00.0203	Material de Consumo			R\$ 4.775,26	R\$ 4.775,26
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
					R\$ 69.482,39
PSE Programa Saúde Na Escola					
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros			R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

	Pessoa Jurídica				
MAC - Media e Alta Complexidade					
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 55,228,89	R\$ 55,228,89
Rede Cegonha					
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 1.126,37	R\$ 1.126,37
					R\$ 56.355,26
Vigilância em Saúde					
Incentivos Pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde IPVS					
3.3.90.39.00.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 2.998,34	R\$ 2.998,34
Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PVVS					
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 10.856,16	R\$ 10.856,16
Piso Fixo da Vigilância em Saúde PFVS					
3.1.90.11.00.00.00.00.0203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 5.468,49	R\$ 5.468,49

10.APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

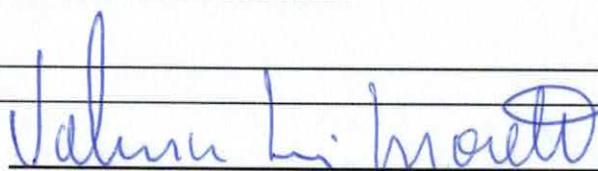
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
31	Pessoal e Encargos	R\$ 76.835,67
33	Outras Despesas Corrente	R\$ 79.673,73
TOTAL GERAL		R\$ 156.509,40

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

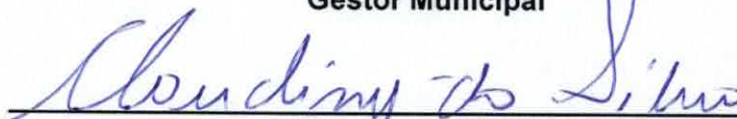
O monitoramento dos recursos será realizado por meio das atividades pactuadas na atenção básica.

E para manter esses serviços será financiado por meio da folha de pagamento e equipamentos fornecidos por esta secretaria.

12.ASSINATURAS



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal de Nova Lacerda
Gestor Municipal



Claudiney da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor da Saúde

Local e Data: 15/10/2015